

**Portaria Gerencial Conjunta nº 020, de 29 de fevereiro de 2024.**

Promove substituição temporária para o exercício de Emprego de Livre Provisamento e Demissão (ELPD) do Quadro de Pessoal do CAU/BR, e dá outras providências.

O GERENTE-EXECUTIVO em conjunto com o CHEFE DE GABINETE do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem Portaria Presidencial nº494, de 15 de fevereiro de 2024 e Portaria PRES nº482, de 29 de janeiro de 2024, respectivamente, atendendo ao disposto no art. 10 da Portaria Normativa nº 93, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI nº BR.GRATIF.2024.000031.

RESOLVEM:

~~Art. 1º Promover a seguinte substituição temporária de Emprego de Livre Provisamento e Demissão, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):~~

SUBSTITUÍDO(A):

~~Nome: Renato Viana de Souza
Emprego: Coordenador de Geotecnologia
Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia
Período de Afastamento: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias);
Motivo: Portaria Normativa nº 93, de 2021, art. 4º, IV – por motivo de férias;~~

SUBSTITUTO(A):

~~Nome: Gabriel Jara Bigio
Emprego: Analista – Ocupação: Analista de Sistemas
Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia
Período de Substituição: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias) **(Alterada pela Portaria Gerencial Conjunta nº 025, de 27 de março de 2024)**~~

Art. 1º Promover a seguinte substituição temporária de Emprego de Livre Provisamento e Demissão, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):

SUBSTITUÍDO(A):

Nome: Renato Viana de Souza
Emprego: Coordenador de Geotecnologia Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia
Período de Afastamento: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias);
Motivo: Portaria Normativa nº 93, de 2021, art. 4º, IV – por motivo de férias;

SUBSTITUTO(A):

Nome: Renato Alves Teixeira
Emprego: Analista - Ocupação: Analista de Geotecnologia Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia
Período de Substituição: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)

Art. 2º Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial Conjunta, o CAU/BR pagará ao substituto, quando couber, os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3º da Portaria Normativa nº 93, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

JAIME TEIXEIRA CHAVES
Gerente-Executivo do CAU/BR

**PEDRO SCHULTZ FONSECA
BAPTISTA**
Chefe de Gabinete do CAU/BR